



## REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE PARA FORNECEDORES

A conduta da Aethra e de seus colaboradores orienta-se pelos princípios e valores éticos, como respeito, igualdade, honestidade, lealdade, confiança, cooperação, justiça, transparência, respeito aos direitos humanos, observância às leis trabalhista, de medicina, segurança e ambientais vigentes, além da responsabilidade, idoneidade, integridade física, intelectual e moral, comprometimento e compromisso com a verdade.

A Aethra repudia todo tipo de exploração das condições humanas de trabalho e ambientais tais como: Trabalho infantil, assédio, tráfico humano, discriminação no trabalho e trabalho forçado, bem como respeita as normas ambientais, de saúde, medicina e segurança do trabalho, de salários e benefícios, do limite de horas de trabalho, da liberdade de associação e de todos os preceitos da legislação local e federal.

A Aethra considera sua cadeia de fornecimento como uma parte integrante do seu sucesso e, portanto, busca atuar de forma integrada com os seus Fornecedores. A seleção de Fornecedores não se baseia apenas em requisitos comerciais, mas também na adesão do Fornecedor às normas sociais, éticas e ambientais, as quais são pré-requisitos para se tornar um Fornecedor da Aethra.

A Aethra espera que seus Fornecedores cumpram integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que operam e que adotem a mesma conduta em relação aos seus subfornecedores (tier III).

## Os seguintes princípios devem ser observados:

### *a) Direitos humanos e condições de trabalho:*

Trabalho forçado e trabalho infantil: Nenhuma forma de prática de trabalho envolvendo trabalho forçado, obrigatório ou infantil será tolerada. Empregar pessoas menor que a idade mínima legalmente estabelecida no país onde o trabalho é realizado e, em qualquer caso, menor de quinze anos, a menos que uma exceção seja expressamente prevista pela legislação local, deve ser estritamente proibido.

Liberdade de associação: A liberdade dos funcionários de se filiarem a um sindicato de acordo com a legislação local e as regras das organizações sindicais deve ser reconhecida, assim como o direito de um funcionário de ser representado pelos sindicatos ou outros representantes estabelecidos de acordo com a legislação e prática local. O relacionamento com essas organizações deve ser conduzido de maneira construtiva, com vista à resolução cooperante construtiva dos conflitos.

Saúde e segurança: Os padrões de saúde e segurança ocupacional que atendam às leis e regulamentos vigentes no país devem ser garantidos para todos os empregados.

Não discriminação: Os funcionários devem ser tratados de forma justa e não discriminatória, com a garantia de oportunidades iguais e a ausência de qualquer política que vise, ou indiretamente resulte em discriminação contra eles em qualquer base, incluindo, mas não se limitando a, raça, gênero, orientação sexual, posição social e pessoal, condição de saúde, deficiência, idade, nacionalidade, religião ou crença pessoal (de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis).

Condições de trabalho justas: As condições de trabalho, o tempo de trabalho e a remuneração devem ser justos, respeitando os regulamentos, padrões e práticas aplicáveis nos países onde os Fornecedores operam.

Treinamento e desenvolvimento: Ferramentas adequadas para o desenvolvimento de habilidades e capacidades devem ser garantidas a todos funcionários.

Práticas de dispensa: No tratamento de dispensas, espera-se um comportamento responsável e respeitoso para que, sempre que possível e dentro do quadro legal aplicável, os efeitos sejam mitigados. Cada funcionário afetado deve receber informações e assistência adequadas, de acordo com a legislação local.

Ambiente: Para minimizar o impacto dos processos de produção e produtos no meio ambiente, os Fornecedores devem:

I - concentrar todos os esforços para otimizar o uso de recursos, minimizar os poluentes, a geração de resíduos e as emissões de GEE, reduzir o consumo e assegurar a qualidade da água, reduzir o consumo de energia, bem como usar fontes de energia com baixo ou nenhum teor de CO<sub>2</sub>;

II - projetar e desenvolver produtos levando em consideração o impacto que eles têm sobre o meio ambiente e o potencial para reutilizá-los e reciclá-los;

III - gerenciar adequadamente, em conformidade com as leis aplicáveis, tratamento e disposição de resíduos;

IV - evitar o uso de substâncias potencialmente perigosas (conforme definido por legislação em vigor);

V - aplicar uma gestão logística que leve os impactos ambientais em consideração. É necessário um Sistema de Gestão Ambiental (EMS). Certificação do EMS de acordo com padrões internacionais (ou seja, ISO14001, EMAS) são fortemente recomendadas para processos de fabricação de grande escala ou com influência significativa no meio ambiente.

*b) Ética nos Negócios e Concorrência justa (antitruste):*

Os mais altos padrões de integridade, honestidade e justiça são exigidos em todas as atividades comerciais. Qualquer forma de suborno, influência, formação de cartel, corrupção ou lavagem de dinheiro é estritamente proibida. Em particular, nenhum funcionário, agente ou o representante deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar um suborno ou outra gratificação (incluindo presentes ou gratificações, com exceção de itens comerciais de valor econômico modesto universalmente aceito em um contexto internacional), mesmo que pressão ilegal tenha sido exercida. Recomenda-se fortemente a adoção de um Código de Conduta e auditorias periódicas de sua aplicação. O conflito de interesses nas relações comerciais ocorre quando uma das partes utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam causar danos ou prejuízos a ela. Este tipo de atitude contradiz os princípios éticos e morais da Aethra e, portanto, são inaceitáveis.

*c) Monitoramento e ações corretivas:*

A Aethra monitora a adesão de todos os Fornecedores a estas Diretrizes, por meio das suas auditorias de qualificação e requalificação de Fornecedores. Em caso de não conformidade, a Aethra:

I - reserva-se o direito de rescisão antecipada da relação comercial com qualquer Fornecedor que infrinja materialmente os princípios aqui requeridos;

II - deve exigir que os Fornecedores implementem um plano de ação para alinhar seu desempenho e deve fornecer suporte técnico aos Fornecedores para definir em conjunto as soluções necessárias. Além disso, a Aethra reserva-se o direito de realizar uma auditoria de acompanhamento para verificar a implementação das medidas corretivas prescritas nas ações. Se tais ações corretivas não forem implementadas, a Aethra reserva-se o direito de antecipar rescisão da relação comercial.

*d) Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:*

A Aethra compromete-se a respeitar a Lei nº 13.709 (2018) (“LGPD”) vigente em matéria de proteção de dados Pessoais formalizando o compromisso junto aos fornecedores e clientes. A Aethra conta com políticas, normas, instruções e procedimentos destinados ao correto tratamento dos dados pessoais cuidando para que a coleta, o armazenamento, o processamento e demais usos de dados pessoais só ocorram com aprovação dos colaboradores, instrumento contratual ou bases legais correspondentes.

*e) Gestão responsável de produtos químicos:*

A Aethra requer de seus Fornecedores que sejam estabelecidos procedimentos para a correta aquisição, manuseio, armazenamento, transporte interno e descarte de produtos químicos de modo que sejam evitados danos ao meio ambiente.

Os produtos químicos devem ser recebidos, transportados e manuseados devidamente identificados com o rótulo do fabricante. O rótulo deve estar legível, de fácil compreensão para todos os usuários. O transporte rodoviário de produtos químicos deve ser realizado de forma a assegurar o atendimento à legislação vigente, em destaque para as legislações da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

A Aethra requer de seus Fornecedores que sejam mantidas disponíveis e atualizadas, em local de fácil acesso, as Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ dos produtos químicos utilizados.

Em caso de acidentes no transporte rodoviário de produtos químicos a Aethra, como parte interessada, deve ser informada em tempo hábil para que possa tomar ciência do fato e/ou participar da tomada de ações necessárias, caso aplicável.

*f) Relações com Fornecedores:*

A Aethra promove uma ampla gama de atividades destinadas a aumentar ainda mais a sustentabilidade das relações com Fornecedores, incluindo:

**Colaboração integrada:** A Aethra promove parcerias de longo prazo com seus Fornecedores por meio de ferramentas específicas e periódicas projetadas para alcançar uma integração harmoniosa entre as respectivas culturas de negócios e processos e trabalhar em conjunto para atender às expectativas do mercado.

**Apoio de Fornecedores pequenos e locais:** Em circunstâncias específicas, a Aethra também se compromete a apoiar pequenos Fornecedores locais, ajudando a facilitar a atualização tecnológica e a aquisição de ativos de longo prazo.

**Treinamento:** Por meio da oferta de suporte técnico, a Aethra incentiva os Fornecedores a estabelecer programas de treinamento para seus colaboradores, a fim de elevar o nível de suas competências profissionais.

*g) Fornecimento Responsável:*

**Conflito de materiais:** Para atendimento à legislação internacional, aos requisitos específicos das montadoras e aos requisitos específicos Aethra, o Fornecedor deve informar o setor de Compras da Aethra, quando aplicável em seus produtos, as fontes de fornecimentos dos minerais Estanho, Tungstênio, Tântalo e Ouro (3TG) para certificar que estes minerais não são adquiridos de regiões de conflito.

Uma relação de empresas que estão em conformidade com a política de fornecimento de minerais em áreas livres de conflito pode ser consultada no link abaixo:

<http://www.conflictfreesourcing.org/conflict-free-smelter-refiner-lists/>

O Fornecedor deve dispor de canais de comunicação, para relatos de denúncias ou retaliações sobre a violação destes requisitos por parte de seus funcionários, terceiros e subfornecedores.